



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

(Art. 61, inciso IV, art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV da Lei 13.019/214)

**I- DADOS GERAIS**

**Termo de Colaboração n°:** 006/2022/SMPS

**Período de Vigência:** 05/05/2022 a 31/12/2022

**Osc Parceira:** Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE Pouso Alegre

**CNPJ:** 18.645.119/0001-87

**Objeto da Parceria:** Ofertar serviço de proteção especial à pessoa com deficiência a todos os matriculados na APAE, promovendo a sua inclusão na sociedade, proporcionando possibilidades para seu desenvolvimento cognitivo e psicossocial, como pessoa e cidadã de direitos e deveres, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Especial de Média Complexidade n° 02/2021/SMPS.

**Público Alvo:** Pessoa com Deficiência e seus familiares matriculados na APAE Pouso Alegre

**Valor Total do Repasse:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

**Secretaria Municipal de Políticas Sociais**

**Gestor da Parceira:** Priscila Alves Rosa Ramos

**Portaria de designação do Gestor de Parceria:** Portaria n°. 05/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/04/2023. Edição 3499.

**II- DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A ELABORAÇÃO DO PRESENTE PARECER**

Foram analisados na elaboração deste parecer:

<b>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA</b>	<b>Nº DA FOLHA NO PROCESSO</b>
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	Fls. 221/223; 329/332
Relatório de visita <i>in loco</i>	Fls. 224/228
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fls. 229/230; 334
<b>DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC</b>	<b>Nº DA FOLHA NO PROCESSO</b>
Relatório de Monitoramento e Avaliação da Parceria	Fls. 126/128; 237/242
Relatórios Mensais das Atividades Desenvolvidas Projeto	Fls. 130/133; 249/251; 355/356
Atas de Reuniões de Equipe	Fls. 135/138
Fotos dos encontros e oficinas	Fls. 140/154; 261/263; 269/274; 284/295; 304/313; 357/376
Listas de Presenças dos encontros com as famílias e com os usuários das oficinas	Fls. 155/210; 257/260; 264/268; 275/283; 296/303; 377/385
Fotos da Divulgação da Parceria Celebrada	Fls. 244/247
Cronogramas - Oficina de Música, da Assistência Social, Oficina de Artes e Capacitação de Cuidadores	Fls. 252/256
Gráficos de Evolução das Oficinas de Artes e Música, da Assistência Social e Encontros com as famílias	Fls. 315/320; 386
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 346/351
Relatório Técnico de visitas domiciliares e atendimentos individuais	Fl. 353/354



Resultado Geral da Pesquisa de Satisfação das Famílias	Fls. 394/399
Relatório de Execução Financeira	Fls. 401/404
Justificativas de ocorrências financeiras	Fls. 405/407
Relação de Funcionários custeados com o recurso da parceria	Fls. 409/413
Extratos bancários e de Investimentos fundos	Fls. 416/431

### III- AVALIAÇÃO QUANTO AO ATINGIMENTO DAS METAS PACTUADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

*Meta 1: Atender a 60 (sessenta) usuários com deficiência e 60 (sessenta) famílias, em situação de vulnerabilidade social.*

*Meta 2: Realizar 01 encontro mensal, totalizando 7 encontros ao longo da parceria, atendendo até 30 (trinta) participantes por turno dentre os familiares dos usuários da APAE totalizando em 60 famílias. Os encontros serão feitos em sala específica e em horário adequados para os turnos.*

*Meta 3: 3.1- Realizar oficina de arte ao longo da parceria, atendendo até 60 (sessenta) usuários dentre as pessoas com deficiência matriculados na APAE.*

*3.2- Realizar oficina de música ao longo da parceria, atendendo até 60 (sessenta) participantes dentre as pessoas com deficiência matriculados na APAE.*

A Associação informou que realizou avaliação socioeconômica das famílias, entrevistas para conhecimento da realidade e levantamento da demanda, atendimentos e visitas domiciliares; comprovou através das listas de presença, fotos, gráficos e relatórios a organização do projeto atendendo aos usuários e suas famílias dentro da proposta e metas. Apresentaram dificuldades referentes à participação das famílias devido à falta de interesse, comprometimento e por não dispor de recurso financeiro para o deslocamento; e limitações dos usuários quanto a desenvolver habilidades voltadas às oficinas de artes e música, devido à suas deficiências.

Foram realizadas as oficinas de arte e música, apresentações externas dos usuários da APAE o que contribui para fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

Conforme documentos apresentados foi possível observar que foram inscritos no projeto 60 usuários e 60 famílias; foram realizados 7 encontros com as famílias dos usuários conforme meta pactuada, além de um encontro de confraternização e outro para avaliação junto às famílias ao final do projeto, realizando média aritmética foram atendidos por encontro 42 familiares no percentual de 70%; nas oficinas de artes e música foram atendidos 60 usuários em cada oficina.

Diante da análise realizada, foi possível concluir que a Associação atingiu as metas pactuadas, apesar das dificuldades apontadas.

### IV- DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E/OU SOCIAIS

Através dos documentos apresentados do “Projeto Conversando com as Artes” ofertado pela Associação foi possível avaliar que os usuários e seus familiares obtiveram oportunidades de





socialização e integração, desenvolvimento de habilidades e potencialidades, troca de experiências, bem como de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Ressalta-se também a importância do trabalho realizado com a família para fortalecer as relações com os filhos, o que é fundamental para o aprimoramento cognitivo dos mesmos e para prevenção as situações de risco e vulnerabilidade social.

#### **V- DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO**

A Associação realizou pesquisa de satisfação com as famílias participantes do “Projeto Conversando com as Artes”, sendo apresentado resultado geral na prestação de contas (Fl. 394) e relatos das famílias; sendo possível observar resultado satisfatório com a realização do mesmo.

Ressalta-se ainda que um dos pontos negativos foi ter terminado o projeto, o que confirma a satisfação das famílias; bem como foi possível observar o fortalecimento de vínculos entre as famílias e a associação, troca de experiências, socialização e desenvolvimento dos usuários nas oficinas.

#### **VI- DA POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO**

O objeto pactuado trata-se de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço para pessoas com deficiência e suas famílias através do “Projeto Conversando com as artes”, a fim de promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e seus familiares, desenvolvendo convívio familiar, grupal e social.

Mediante o exposto, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações supracitadas, constatou-se que a Associação alcançou integralmente as metas pactuadas, proporcionando benefícios e impacto social aos usuários e seus familiares, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

#### **VII- DA ANÁLISE FINANCEIRA**

Considerando que a OSC executou as atividades conforme as metas pactuadas no Plano de Trabalho, bem como comprovou seu cumprimento; com base no relatório de execução financeira (Fls. 401/404) e extratos bancários da conta corrente específica (Fls. 416/431) apresentados, foi observado que há nexos entre as despesas efetivamente realizadas e as previstas no Plano de Trabalho (Fl. 11), com as seguintes ocorrências que deverão ser sanadas pela OSC no Relatório Final de Execução Financeira:



1- Item 2: Execução de Receita e Despesa: Receitas: Solicita-se correção dos meses referência das parcelas pagas (maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro) e inclusão de rendimentos da aplicação financeira, corrigindo o valor total inclusive no balanço final (item 3).

**2- Despesas:**

**Mês de Julho:** retificação das datas da despesa, bem como exclusão da Padaria & Confeitaria que foi paga no mês de agosto, incluindo essa despesa no mês correto, corrigindo o valor total das despesas de julho;

**Mês de Agosto:** correção das datas da despesa; exclusão da despesa com Papelaria, que foi realizada no mês de setembro, incluindo essa despesa no mês correto; e a correção do total das despesas;

**Mês de Setembro:** correção do total das despesas após a correção supracitada;

**Mês de Outubro:** exclusão das despesas com Padaria, que foi realizada no mês de novembro, incluindo essa despesa no mês correto e a correção do total das despesas;

**Mês de Novembro:** correção das datas da despesa; exclusão dos pagamentos de Taciane Santana de Oliveira e Eliane Sousa de Oliveira, que foram realizados no mês de dezembro, incluindo essas despesas no mês correto, bem como a correção do total das despesas;

**Mês de Dezembro:** a OSC deverá revisar as despesas de dezembro seguindo o extrato bancário, uma vez que a discriminação das mesmas não condiz com que está no extrato, observando as seguintes orientações:

Discriminar na despesa de dezembro como restituição de recurso próprio para custeio do pagamento de Taciane e Eliane os valores transferidos para a conta da Associação, incluindo no campo Observações (item 4) o motivo dessa transação, uma vez que o relatório financeiro será publicado, devendo portanto a justificativa constar no relatório. A Associação deverá ainda apresentar extrato da conta do recurso próprio, onde constam as referidas transferências;

Justificativa das despesas referente à Padaria e Confeitaria, uma vez que os valores pagos destoam dos meses anteriores, apresentando as notas fiscais, para fins de comprovação, tendo em que as atividades do projeto no mês de dezembro ocorreram nas duas primeiras semanas, conforme relatório do mês de Dezembro de 2022 apresentado pela OSC às fls. 356.

**3- Item 3 - Balanço Final:** correção dos valores.

**4- Item 4 - Observações:** Inclusão no campo de observações da devolução do saldo remanescente e constá-lo no saldo final.

Deverão ser descritas neste campo de forma objetiva todas as justificativas de ocorrências financeiras.

**5- Revisar a justificativa referente aos pagamentos de Taciane Santana e INED (Eliane), para constar o mês em que foram realizados conforme extrato da conta própria da Associação. Lembrando que o valor no Relatório de Execução financeira constará como restituição conforme descrito no item 2 -mês de Dezembro, deste relatório.**





6- A OSC efetuou a devolução de saldo financeiro remanescente no valor de R\$ 421,90 (Quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos) no dia 29/12/2022, conforme comprovante em fl. 415, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Ressalto que devido a OSC ter cumprido o objeto da parceria, em conformidade com o inciso XIX do artigo 66 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e por considerar que o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, da referida Lei, não foi realizado a verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros), solicitando as correções necessárias no Relatório Final de Execução Financeira, conforme análise realizada para constatar o nexos das despesas com o objeto da parceria e correções materiais.

### **VIII- CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Diante da análise realizada, conclui-se que o objeto da parceria foi cumprido integralmente havendo impacto social em razão da execução do objeto e alcance das metas pactuadas, considerando a importância para os usuários atendidos no “Projeto Conversando com as artes” no sentido de desenvolver as capacidades, potencialidades para promover autonomia, melhoria na qualidade de vida e superação da situação de vulnerabilidade e/ou violência; bem como a participação da família para fortalecimento das funções protetivas e também a convivência comunitária.

Ante o exposto, opino pela Regularidade da prestação de contas, com as ressalvas supracitadas a serem sanadas pela Associação, no prazo de até 45 dias corridos, conforme §1º. do artigo 70 da Lei Federal nº. 13.019/2014, para posterior análise pelo Administrador Público.

Pouso Alegre, 28 de setembro de 2023.

  
**Priscila Alves Rosa Ramos**  
Gestora de Parcerias